



Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública n.º 4/2025
Condições Gerais

Alienação de Pinhas na Árvore – Campanha 2025/2026

Artigo 1.º

Objeto do Hasta Pública

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de Pinhas na Árvore na Campanha 2025/2026 por Licitação Verbal, Propriedade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Artigo 2.º

Entidade Alienante dos Bens

1 - Município de Vila Nova da Barquinha, com sede em Praça da República- 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

Telefone :249 720 350

Email: geral@cm-vnbarquinha.pt

2 - Consulta das peças do procedimento de hasta pública:

O Processo de Hasta Pública, encontra-se para Consulta na Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, sita na Praça da República – 2260-411 Vila Nova da Barquinha, onde podem ser consultadas pelos interessados, durante as horas de expediente, entre as 09h00m e as 12h30m, e das 14h00m às 16h00m, desde a data da publicação do Edital até ao dia anterior à realização da Hasta Pública.

As peças da Hasta Pública estão, também, disponíveis para consulta no site institucional www.cm-vnbarquinha.pt do Município de Vila Nova da Barquinha.

3- Os pinheiros mansos, respeitantes a esta alienação são propriedade do Município de Vila Nova da Barquinha, nos seguintes locais: Estrada Nacional n.º 3- Rua Salgueiro Maia, e Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, conforme mapa em anexo I.

Artigo 3.º

Condições de admissão à hasta pública

Podem candidatar-se à presente Hasta Pública, todas as pessoas coletivas ou singulares, que estejam interessadas.



Barquinha
município

Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº 4/2025
Condições Gerais

Artigo 4.º

Participação na Hasta Pública

1. Qualquer interessado poderá assistir ao ato público da Hasta Pública;
2. A participação na Hasta Pública não carece de formalização por parte dos interessados;
3. Quando solicitado, todos os participantes deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação dos documentos originais, designadamente:
 - Número de Identificação Fiscal, número do BI ou CC, e domicílio;
 - Declaração, de que não está em dívida ao Estado Português, por impostos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente à contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social

Artigo 5.º

Valor Base e Lanços

1. O valor base é de 50,00 € (Cinquenta euros) acrescido da taxa legal em vigor;
2. Não serão admitidos lanços inferiores a 25,00 € (Vinte e cinco euros);
3. Ao valor acrescerá o IVA

Artigo 6.º

Da hasta Pública – Licitação Verbal

- 1) À hora designada, a Hasta Pública inicia-se com a leitura do Edital;
- 2) De seguida dá-se início à licitação verbal a partir do valor base estabelecido;
- 3) A licitação termina quando o Presidente da Comissão adjudica definitivamente, a quem tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 4) Encerrada a licitação verbal a Comissão adjudica definitivamente, a quem tiver oferecido o valor mais elevado;
- 5) No ato público, da Hasta Pública, haverá lugar ao pagamento de 100% do preço da adjudicação, sob pena de ineficácia da mesma, se tal não se verificar;
- 6) No final da praça é elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que é assinado pelos membros da Comissão e pelo Adjudicatário.

No caso de a Praça ficar deserta, por falta de licitação, fica a Câmara Municipal autorizada a promover pela alienação das pinhas, sem recurso a nova Hasta Pública, por acordo das partes, com eventuais



Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº 4/2025
Condições Gerais

interessados na aquisição das mesmas, seguindo-se as regras e condições fixadas e publicitadas através do presente Edital.

Artigo 7.º

Não Adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas licitação igual ou superior ao valor definido nos termos do Artigo 5º. deste Programa, e quando existam fundados indícios de conluio entre os candidatos ou outra causa justificativa.

Artigo 8.º

Caução

Não há lugar a apresentação de caução.

Artigo 9.º

Pagamento do valor da arrematação

- 1- O pagamento do valor da arrematação será efetuado pelo arrematante na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, mediante Fatura / Recibo a emitir.
- 2- No dia da arrematação, o arrematante pagará a quantia correspondente a 100% do valor licitado, sob pena de ineficácia da mesma se tal não se verificar.
- 3- O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da Lei.

Artigo 10.º

Obrigações do Adquirente/Adjudicatário

- 1 - Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário.
- 2 - Qualquer prejuízo provocado em património de terceiros ou do Município de Vila Nova da Barquinha, decorrente da apanha das pinhas, será da exclusiva responsabilidade do adjudicatário;
- 3 - O cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto da presente Hasta Pública, sendo da sua conta os encargos que daí resultem, bem como a responsabilidade pelos acidentes de trabalho pu outros que ocorram em resultado da presente hasta pública;



Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº 4/2025
Condições Gerais

- 4 - O cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor acerca de trabalhos na proximidade de vias públicas e/ou na necessidade de interrupção de trânsito rodoviário.
- 5 - De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, na sua redação atual é estabelecida a obrigatoriedade de registo, como operador económico, de qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, que prepare e desenvolva atividades ou operações inerentes à colheita de pinhas de espécie *Pinus pinea* L. (Pinheiro manso);
- 6 - A colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas de *Pinus pinea* L. (Pinheiro manso) está sujeita a comunicação prévia obrigatória ao ICNF;
- 7 - A Comunicação Prévia, referenciada no número anterior, também denominada “Declaração de Pinhas” é submetida, por via eletrónica, ao ICNF, através do Sistema de Informação da Pinha de Pinheiro Manso (SiP).
- 8 – Fazer a recolha de pinha nos prazos legalmente estipulados. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, é permitida a colheita de pinhas de pinheiro-manso a partir do dia 1 de dezembro (inclusive) até ao dia 31 de março de cada ano civil. Nos restantes meses do ano (desde abril a novembro) é proibida a colheita de pinhas de pinheiro-manso.
- 9 -A execução dos trabalhos deverá ser efetuada de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos próprios das melhores práticas;
- 10 - O Município de Vila Nova da Barquinha reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, afim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24 horas.
- 11 – Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da pinha são da responsabilidade do adjudicatário;
- 12 – No final, é obrigatória a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de pinhas (kg) recolhidas.

Artigo 11.º

Disposições Gerais

Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados às autoridades competentes pela fiscalização, designadamente na área do ambiente.

Artigo 20.º

Do recurso ao Ajuste Direto



Barquinha
município

Município de Vila Nova da Barquinha

Hasta Pública nº 4/2025

Condições Gerais

Caso a presente Hasta Pública fique deserta, em virtude de nenhuma proposta ter sido apresentada, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha reserva-se ao direito de nos termos e ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 266.º-A do Código dos Contratos Públicos, alienar as pinhas por negociação direta com entidade determinada.

Paços de Município, 29 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Fernando Manuel dos Santos Freire)



Barquinha
Município

Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº 4/2025
Condições Gerais

ANEXO I



Barquinha
município

Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº /2025
Condições Gerais

ANEXOII



Barquinha
Município

Município de Vila Nova da Barquinha
Hasta Pública nº /2025
Condições Gerais

ANEXO II do Código dos Contratos Públicos

MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____

Localidade: _____

Contacto telefónico: _____

Correio Eletrónico: _____

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____

Validade/Emissão: ____/____/____

Contribuinte n.º _____

O adjudicatário acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da "Hasta Pública para Alienação de Azeitona – Campanha 2025", publicitado através do Edital n.º ____ declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer a atividade em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas legais aplicáveis, quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
2. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
3. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
4. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea na alínea b) do nº 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;



Barquinha
município

Município de Vila Nova da Barquinha

Hasta Pública nº /2025

Condições Gerais

5. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

6. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data ____/____/____

Assinatura: _____